



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 33.005.083.0001/60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 088/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH A LICENCIAR-SE DO CARGO POR 10 DIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tapurah/MT, **Elder Gobbi**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ofício nº 102/2023/GP/PMT datado de 24/08/2023 do Prefeito de Tapurah solicitando autorização para licenciar-se do cargo por 10 dias, para tratar de assuntos de interesse particular;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Orgânica no inciso V do parágrafo único do art. 30, e art. 58, que nos casos de autorização de licença do Prefeito e aos vereadores;

CONSIDERANDO o previsto nos art. 190, § 2º e art. 11, VI, "a" do Regimento Interno;

RESOLVE:

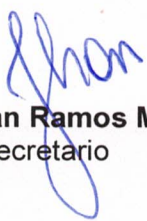
Art. 1º. Fica Autorizado o Prefeito Municipal **CARLOS ALBERTO CAPELETTI** a se licenciar do cargo de prefeito por 10 (dez) dias, sendo do dia 01/09/2023 ao dia 10/09/2023.

Parágrafo Único. O presente Decreto tem como base os arts. 30, paragrafo único, V, e art. 58 da Lei Orgânica Municipal, bem como os arts. 190, §2º e art. 11, VI, do Regimento Interno da Câmara de Tapurah.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.


Jonathan Ramos Medeiros
1º Secretário


Elder Gobbi
Presidente